

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estudos Ingleses e Americanos II (semestre 1 ou 2)	EIA	Semestral . . . . .	336	S: 45; OT (14)	12	Créditos a obter em qualquer programa da FLUL, da UL ou de outra instituição de ensino superior
Estudos Ingleses e Americanos III (semestre 1 ou 2)	EIA	Semestral . . . . .	336	S: 45; OT (14)	12	
Opção livre (semestre 1 ou 2) . . . . .	Q	Semestral . . . . .	336	S: 45; OT (14)	12	

## 3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação I (semestre 3) . . . . .	EIA	Semestral . . . . .	840	O 15	30	
Seminário de Investigação II (semestre 4) . . . . .	EIA	Semestral . . . . .	840	O 15	30	

Nota: O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

203072398

**Despacho n.º 5872/2010**

1 — Nos termos do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa e de harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de competências que o Conselho de Gestão venha a delegar e de outras que se verifiquem pertinentes, delego na Directora do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Eduarda Duarte Castanheira Fagundes Duarte, no que respeita ao pessoal daquele Instituto, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Aprovar o mapa de férias anual e autorizar o gozo e a acumulação de férias não gozadas no ano civil em que venceram;
- b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, com respeito pela legislação vigente;
- c) Elaborar o plano de formação e executá-lo depois de cumprir os trâmites legais para autorização de despesa.
- d) Autorizar exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- e) Autorizar os mapas de assiduidade mensais;
- f) Justificar ou injustificar faltas;
- g) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;
- h) Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da legislação da parentalidade, bem como do regime jurídico do trabalhador estudante;
- i) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- j) Proceder à celebração de qualquer tipo de Contratos, desde que previamente autorizado pela entidade competente;
- k) Velar pela existência de condições de higiene e de segurança no trabalho;
- l) Gerir a manutenção e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Em relação às matérias acima referidas, deve ser dado conhecimento, em tempo útil, à Reitoria.

3 — Delegação de assinatura — em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os assuntos de administração ordinária, fica a ora delegada autorizada a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

4 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Janeiro de 2010 pela supradelegada no âmbito definido pelo presente despacho.

Lisboa, 22 de Março de 2010. — O Reitor, (Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa).

203081591

**Despacho n.º 5873/2010**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-18-2010 (2.29), de 17 de Fevereiro de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração do Doutoramento em História e Filosofia das Ciências, que foi criado pela deliberação n.º 23/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril, com o n.º 1043/2009, e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-424/2007.

**Doutoramento em História e Filosofia das Ciências**

1.º

**Alteração**

1 — Tendo-se constatado a necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Doutoramento em História e Filosofia das Ciências, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2010, n.º 2707, de 18 de Março de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro.

2.º

**Entrada em vigor**

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 22 de Março de 2010. — O Vice-Reitor, (Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares.)

ANEXO

**1 — Estrutura Curricular**

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências

- 3 — Curso: História e Filosofia das Ciências  
 4 — Grau de Doutor  
 5 — Área científica predominante do curso: História e Filosofia das Ciências  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180  
 7 — Duração normal do curso: 3 Anos  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História e Filosofia das Ciências . . . . História das Ciências, Filosofia das Ciências ou Outra . . . . .	HFC HC/FC/ OUT	156	0-24 6-24
<i>Total</i> . . . . .		156	24

## 10 — Observações:

O tempo médio do curso de 3.º ciclo será de 3 anos em tempo integral, embora excepcionalmente possa chegar a 5 anos, em conformidade com o Regulamento de Estudos Pós Graduados da Universidade de Lisboa, ou seja, enquanto se mantiver válido o registo de tese;

O primeiro ano do Curso corresponde ao programa curricular de Formação Avançada (60 créditos). Nos dois últimos anos do Curso, o

doutorando desenvolverá cumulativamente as actividades de investigação no âmbito da sua Tese com os Seminários Doutorais;

O programa curricular de Formação Avançada é constituído por uma unidade curricular obrigatória e por unidades curriculares opcionais, sendo estas últimas determinadas pelo Conselho Coordenador da Secção Autónoma de História e Filosofia das Ciências, em função da formação do candidato:

1) Todos os candidatos frequentarão uma unidade curricular obrigatória considerada estruturante;

2) Se o candidato possuir um Mestrado em História e Filosofia das Ciências terá de frequentar ainda uma unidade curricular opcional considerada complementar do tema da tese;

3) Se o candidato possuir um Mestrado em História ou um Mestrado em Filosofia terá ainda que frequentar obrigatoriamente uma unidade curricular opcional considerada complementar do tema da tese. Poderá ainda ter de frequentar um conjunto adicional de unidades curriculares (uma ou duas);

4) Se o candidato não estiver nas condições anteriores (não possuir Mestrado em História e Filosofia das Ciências, Mestrado em História ou Mestrado em Filosofia) terá que frequentar obrigatoriamente quatro unidades curriculares opcionais: 3 unidades curriculares a escolher entre as disciplinas obrigatórias oferecidas no Mestrado em História e Filosofia das Ciências da FCUL, e outra unidade opcional a decidir em função do tema da tese;

Parte dos créditos obrigatórios e ou opcionais pode ser adquirida por creditação de formação obtida ou realizada em instituições congéneres, nacionais ou estrangeiras;

Todos os Grupos Opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pelo conselho científico da FCUL, sob proposta da Secção Autónoma de História e Filosofia das Ciências.

## Universidade de Lisboa

## Faculdade de Ciências

## História e Filosofia das Ciências

## Doutoramento

## História e Filosofia das Ciências

## 1.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tópicos Avançados de História e Filosofia das Ciências . . . .	HFC	Semestral . . . .	168	T:30; TP:15; OT:30	6	N
Grupo de unidades curriculares opcionais . . . . .		Semestral . . . .	168-672		6-24	Opç; CR
Seminário . . . . .	HFC	Anual . . . . .	168	OT: 20	6	
Seminário de Investigação . . . . .	HFC	Anual . . . . .	336	OT: 40	12	
Projecto de Tese . . . . .	HFC	Anual . . . . .	236-840	OT: 40/100	12-30	CH; CR

Seminário — Frequência e participação em conferências/seminários do Departamento/Centros de Investigação c/ apresentação de resumos críticos (em número a determinar) e ou realização de um seminário.

Seminário de Investigação — Apresentação perante um júri (inclui orientador, arguente e representante da pós-graduação) do plano de tese realizado no decurso do Projecto de Tese, sobre o qual foi produzido um relatório escrito (n.º máximo de páginas a determinar)

## 2.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutorai I . . . . .	HFC	Anual . . . . .	336	OT: 40	12	
Tese . . . . .	HFC	Anual . . . . .	1344	OT: 120	48	

## 3.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral II .....	HFC	Anual .....	336	OT: 40	12	
Tese .....	HFC	Anual .....	1344	OT: 120	48	

Seminário Doutoral I e II — Apresentação perante um júri (inclui orientador, arguente e representante da pós-graduação) do trabalho de investigação realizado na Tese, sobre o qual foi produzido um relatório escrito (n.º máximo de páginas a determinar).

## Nota

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos

203072519

## Despacho n.º 5874/2010

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-22-2010 (8), de 9 de Março de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração da Licenciatura em Tecnologias de Informação e Comunicação, que foi adequada pela deliberação n.º 37/2006, da Comissão Científica do Senado, de 20 de Março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril, com o n.º 991/2009, e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-5/2006.

## Licenciatura em Tecnologias de Informação e Comunicação

## 1.º

## Alteração

1 — Tendo-se constatado a necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares na Licenciatura em Tecnologias de Informação e Comunicação, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2010, n.º 2818, de 19 de Março de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto—Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro.

## 2.º

## Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 23 de Março de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

## ANEXO

## 1 — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa.

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências.

3 — Curso: Tecnologias de Informação e Comunicação.

4 — Grau de licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

7 — Duração normal do curso: três anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática .....	MAT	12	0
Estatística e Investigação Operacional .....	EIO	6	0
Informática .....	INF	114	0
Ciências Sociais e Humanas ...	CSH	0	0-6
Minor .....		0	30-36
Formação Cultural, Social e Ética	FCSE	6	6
<i>Total</i> .....		138	42

10 — Observações:

As unidades curriculares de Formação Cultural, Social e Ética serão disponibilizadas anualmente pela FCUL (ver Quadro em anexo).

É obrigatória a realização durante os dois semestres terminais de um conjunto de 30 ECTS numa área científica diferente da área científica principal do curso, conferindo a menção de “Minor” nessa área científica associada à designação do curso.

Todos os grupos opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pelo conselho científico da FCUL, sob proposta do Departamento responsável.

Os alunos deverão realizar pelo menos 30 ECTS em Minor, podendo os restantes 6 ECTS optativos ser realizados em Minor ou numa das unidades curriculares da área científica de Ciências Sociais e Humanas.

## Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências

## Tecnologias de Informação e Comunicação

## Licenciatura

## Informática

## 1.º ano/1.º semestre

## QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elementos de Matemática Discreta .....	MAT	S	168	T: 30; TP: 45; OT: 15	6	
Programação I .....	INF	S	168	T: 30; TP: 30; OT: 30	6	